



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: Dispõem sobre revogação da Lei nº 2608/2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Araucária e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária, em Reunião Ordinária de 18/08/2016, e no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização da Lei nº 2.608/2013 como deliberação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no Município de Araucária nos dias 29 e 30 de junho de 2015;

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Lei nº 2608/2013 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 24 de agosto de 2016.

ANA LÚCIA SIROTA DA SILVA
Presidente do COMUDE